



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600  
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí  
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71  
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

**DECRETO Nº 071/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.**

**“Dispõe sobre a Exoneração dos Titulares de Cargos em Comissão, do MUNICÍPIO DE CORRENTE-PI e das outras providências”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORRENTE**, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, III, da Lei Orgânica Municipal e demais legislação pertinente;  
**CONSIDERANDO** a necessidade de organização da Administração Municipal;  
**CONSIDERANDO** a necessidade de organização da execução financeira orçamentaria do Município de Corrente -PI;  
**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração;  
**CONSIDERANDO** finalmente que o Administrador tem o poder-dever de adotar as medidas necessárias para o fiel cumprimento da legislação própria pertinente;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam exonerados todos os titulares de cargos em comissão do Município de Corrente - PI, exceto os cargos mencionados no art. 2º deste Decreto, a partir de 01 de outubro de 2023.

**Art. 2º** - Este decreto não se aplica:

I- Secretários Municipais;

II- Chefe de Gabinete;

III- Controlador Interno;

IV- Procurador Geral, Procurador Adjunto;

V- Presidente da Central de Licitações Públicas e membros da Comissão Permanente de Licitação;

VI- Gerentes de Administração e Finanças;

VII- Gerente de Tesouraria;

VIII- Gerente de Previdência, Assistente Administrativa e Financeira de Previdência;

IX- Ouvidor Municipal.

**Art. 3º** - Os servidores nomeados nos cargos arrolados no artigo 2º, deverão permanecer nos respectivos cargos, tendo em vista a necessidade de continuação dos serviços públicos.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

Corrente/PI, 02 de outubro de 2023.

**Gladson Murilo Mascarenhas Ribeiro**  
Prefeito Municipal